

Terceirização no setor elétrico brasileiro: um mal a ser combatido

A terceirização é parte constituinte de um complexo conjugado de transformações tecno-organizacionais que ocorreram no escopo do processo de reestruturação produtiva dos países.

Diversos pesquisadores, como, por exemplo, Ricardo Antunes¹, consideram que a terceirização representa um processo de descentralização da produção, de modo a desverticalizar empresas, externalizar atividades e flexibilizar a força de trabalho.

No Brasil, até a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 30 de 2015, a terceirização podia ser aplicada somente em atividades-meio do processo produtivo. Recentemente, após o intenso debate no Congresso Nacional e a chancela do Superior Tribunal Federal (STF), a terceirização foi permitida também em atividades-fim.

A proporção que a terceirização ganhou na composição do emprego em concessionárias de serviço público de energia elétrica é alarmante e resulta em parte da própria lógica mercantil de funcionamento do setor, que perpassa desde o processo de privatização das empresas ao modelo de regulação setorial.

Mesmo antes da permissão para a terceirização irrestrita, a terceirização já era estimulada no setor elétrico. De um lado, pelo modelo regulatório baseado na “eficiência” de custos, e de outro lado, pela Lei de Concessões nº 8.987 de 1995, o qual prevê que “a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido”.

Assim, a terceirização em massa no setor elétrico brasileiro teve início na segunda metade da década de 1990, na esteira do processo de privatização das companhias estaduais de distribuição, quando a maioria das empresas deste segmento foi privatizada. Nos anos subsequentes, houve uma redução de quase metade dos empregos diretos no setor. De acordo com o DIEESE², o número de vínculos formais passou de 185 mil em 1994 para 97 mil em 2001. Foi justamente durante este período, em 1997,

¹ ANTUNES, Ricardo. A desertificação neoliberal no Brasil: Collor, FHC, Lula. Campinas: Autores Associados, 2004.

² DIEESE. Privatização, desnacionalização e terceirização no setor elétrico brasileiro. Nota Técnica nº 173, 2017.

que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) foi instituída. Desde então, o número de trabalhadores terceirizados cresceu consideravelmente e atualmente supera em muito o número de trabalhadores do quadro próprio.

Os casos recentes de privatização de concessionárias de distribuição no âmbito do Programa de Parceria do Investimento (PPI), lançado pelo governo Temer e aprofundado pelo governo Bolsonaro, reforçam os argumentos em prol da relação entre privatização e terceirização.

Logo após a privatização da CELG-D em 2016, por exemplo, cerca de 800 trabalhadores próprios foram demitidos e a proporção de trabalhadores terceirizados que já era alta aumentou ainda mais. Em 2019 a CELG-D alcançou a maior proporção de trabalhadores terceirizados no setor elétrico (90% do total da força de trabalho), seguida pela Enel Rio (88%) e a COELCE (87%), todas concessionárias controladas pelo Grupo Enel.

O mesmo ocorreu após a privatização da CEAL - vendida para o Grupo Equatorial em 2018, que registrou mais de 700 demissões, parte delas durante o estado de calamidade pública devido à pandemia da Covid-19. Como resultado, a CEAL ingressou em 2019 no grupo das concessionárias que possuem as maiores proporções de trabalhadores terceirizados.

O Grupo Equatorial é um dos campeões em terceirização no setor elétrico brasileiro.

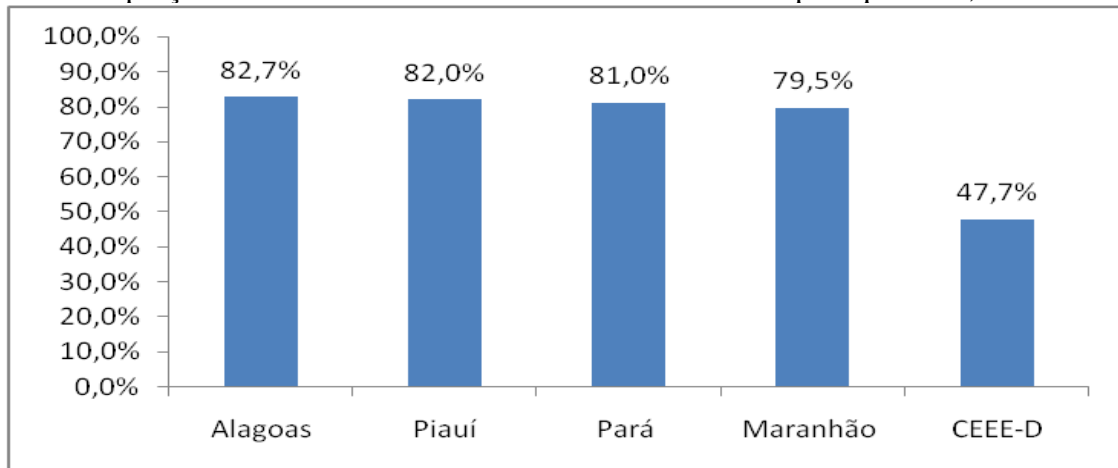
Tomando como base as informações do último Relatório de Sustentabilidade do Grupo³, é possível observar que as suas concessionárias controladas operam com proporção de terceirizados em torno de 80%, sendo que a única concessionária que ainda apresenta um percentual inferior a esse é a CEEE-D (Gráfico 1). A partir dessas informações é de se esperar que os dados de 2022, ainda não divulgados⁴, demonstrem um avanço expressivo da terceirização na CEEE-D.

³ Equatorial – Relatório de Sustentabilidade de 2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/62b21cba-838c-49a4-aaef-e0fb2350c169/75180794-bd58-374f-2a16-f1601f32a00d?origin=1>

⁴ O relatório de sustentabilidade de 2021 da Equatorial foi divulgado em agosto de 2022.

Gráfico 1.

Proporção de terceirizados* nas concessionárias do Grupo Equatorial, 2021



Fonte: Equatorial – Relatório de Sustentabilidade 2021.

Nota (*): quantitativo de terceirizados em relação ao total da força de trabalho (nº de terceirizados /total da força de trabalho).

Como se sabe, a terceirização está fortemente associada à precarização das condições de trabalho, que, por sua vez, tem implicações na qualidade do serviço prestado⁵.

Notícias recentes têm destacado a situação de trabalhadores terceirizados submetidos a condições análogas à de escravidão, isto inclui também o setor elétrico.

Cabe destacar ainda que a maioria das empresas contratadas pelas concessionárias não possui o seu Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) vinculado ao setor elétrico e sim ao setor de construção civil, o que dificulta a fiscalização por parte dos órgãos competentes, tal como o Ministério Público do Trabalho.

A despeito de todos esses fatores, a ANEEL não possui registro e, portanto, não exerce nenhum tipo de fiscalização sobre as empresas que são contratadas pelas concessionárias para prestar o serviço à população.

Do ponto de vista da regulação, a elevada proporção de trabalhadores terceirizados e a falta de fiscalização das empresas contratadas suscitam dúvidas tanto sobre o grau de atenção dedicado pelo regulador ao tema, quanto ao esgotamento em algumas

⁵ <https://www.cut.org.br/noticias/distribuidora-de-energia-e-condenada-por-contratacao-ilegal-de-trabalhadores-ce11>

concessionárias desta que tem sido a principal estratégia empresarial adotada como resposta aos estímulos regulatórios à redução de custos com pessoal.

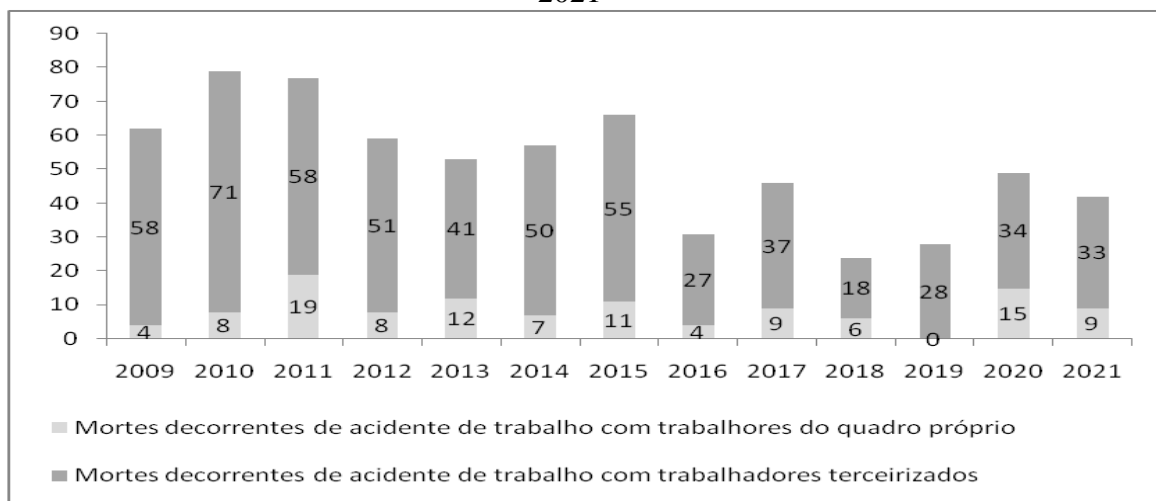
Os salários baixos e muitas vezes de remuneração variável, a elevada escala de serviços e as condições inadequadas de trabalho são algumas das características dessa forma de contratação. Tais fatores interferem diretamente na segurança do trabalho.

No setor elétrico, os acidentes geralmente levam a óbito. Quando isso não acontece, a maioria das vítimas fica com gravíssimas sequelas, como mutilações e queimaduras.

De acordo com os números da ANEEL⁶, entre 2009 e 2021 ocorreram 673 mortes decorrentes de acidente de trabalho na rede elétrica brasileira – 561 de trabalhadores terceirizados. Em 2021 foram 42 mortes decorrentes de acidente de trabalho, 33 de trabalhadores terceirizados – média de uma morte a cada dez dias.

Gráfico 2.

Número de mortes decorrentes de acidente de trabalho na rede elétrica, Brasil, 2009-2021



Fonte: ANEEL – Indicadores de Segurança do Trabalho e das Instalações.

Para além dos elementos destacados, a terceirização aparece como uma estratégia de desmobilização e desconstrução da representatividade sindical.

⁶ Ver Aneel – Indicadores de Segurança do Trabalho e das Instalações. https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/IndicadoresSegurancaTrabalho/pesquisaGeral.cfm

Diante desse fenômeno global, os trabalhadores terceirizados têm dificuldade de construção de pautas políticas coletivas, pois os regimes de trabalho a que se acham submetidos passam por um alto grau de controle político. Demissões e perseguições fazem parte de uma dura realidade laboral.

Enfim, as evidências sugerem que do ponto de vista do trabalhador, a privatização no setor elétrico possui um caráter negativo. Isso se torna ainda mais problemático quando levamos em conta o atual cenário mundial de crise econômica e elevação do desemprego e da pobreza em decorrência dos desdobramentos da pandemia da Covid-19.

Currículo do Autor

Esse estudo foi elaborado pelo Economista Gustavo Teixeira Ferreira da Silva, assessor sindical e diretor do Instituto Ilumina. É doutorando em economia na Universidade Federal Fluminense – UFF, com mestrado em Economia do Desenvolvimento pela UFRGS. Foi técnico do DIEESE na subseção da Federação Nacional dos Urbanitários entre 2012 e 2019 e professor do curso de Economia da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) entre 2010 e 2012.